PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02222/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 21/08/1974
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Declara de utilidade Pública a instituição que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade Pública, para todos os fins, o INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO MUNICIPAL SECCAO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão, em Natal, 21 de agosto de 1974.

JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES

Antônio Ferreira de Melo Neto

Olindina Lima Gomes da Costa

Públicado no D.O
de 23/08/1974.